



2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2021

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº. 23.096.782-6, e a **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS-AD**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.403.697/0001-68, com sede na Rua Luiz Estevam de Oliveira, nº. 446 – Jardim Bela Vista, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua presidente Sra. **ANA SUELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora do RG nº. 23.162.207-7 e inscrita no CPF sob nº 106.005.818-96, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **cláusula 2.1** que passa a vigor com a seguinte redação:

“A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a quantia total anual de R\$ 123.537,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais), divididos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, valor este de Recursos Municipais e R\$ 3.294,75 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **cláusula 4.1**, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 26 de Janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANA SUELI DE SOUZA
CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR
DIVINO – CAIS-AD
PRESIDENTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6E743FB1C096487A8F482785F8543EA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E743FB1C096487A8F482785F8543EA8>